



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 563

DÁ DENOMINAÇÃO EM
VIA PÚBLICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decreto e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - É denominada de ERALDO VAZ DOS SANTOS, a Via Pública que inicia na Avenida Getúlio Vargas, tendo seu término na Rua Luiz Klimel, localizada no loteamento do Sr. Agenor Carvalho, no Distrito de Mina do Leão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 16 de setembro de 1983


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de setembro de 1983


ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração